DECRETO Nº 125

de 22 de dezembro de 2016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 36.927,41 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1834/2015 de 24 de Novembro de 2015 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.927,41, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal de Jardim

01.01 - Câmara Municipal de Jardim

01.01.01.031.1002.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 36.927,41

Art. 2°..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal de Jardim

01.01 - Câmara Municipal de Jardim

01.01.01.031.1002.001-319003-Pensões Do Rpps E Do Militar
2.860,00

01.01.01.031.1002.001 -319013-Obrigações Patronais
5.618,71

01.01.01.031.1002.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE
28.448,70

Art. 3°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em